

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o Bloco de Proteção Social Básica –
Saldo Reprogramado 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 10 de fevereiro de 2020, registradas na ata 057/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica – Saldo Reprogramado 2019, conforme disposto abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SALDO REPROGRAMADO 2019	
Despesa	Valor
Aquisição de 2 (dois) veículos	R\$ 120.000,00
Reforma CRAS Primavera	R\$ 135.000,00
Total	R\$ 255.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH